

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Criação da *Orquestra Popular de Música Caipira de Adamantina*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “*Orquestra Popular de Música Caipira de Adamantina*”, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A “*Orquestra Popular de Música Caipira de Adamantina*”, em atividade desde 2013, passa a ser institucionalizada, buscando-se para tal os enquadramentos legais.

Art. 2º O funcionamento da “*Orquestra Popular de Música Caipira de Adamantina*” será estabelecido em Regimento Interno, regulamentado por Decreto, no prazo de 60 dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de dezembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária